



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 137

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 137

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.522 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.432 de 13/07/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 0804 MERENDA ESCOLAR
Ficha:145 12.306.0014.1141 MERENDA
ESCOLAR.....20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Ficha:207 10.301.0018.2026 FUNDO MUN. DE
SAÚDE.....5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....25.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 0803 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 130 12.361.0013.2019 ENS. FUNDAMENTAL – REC.
PRÓPRIO.....20.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Ficha:207 10.303.0018.2026 FUNDO MUN. DE
SAÚDE.....5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....25.000,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente

Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2.432, de 15 de julho de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 22 de setembro de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Código Localizador: U1VVK+C6